



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1.278 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e contém outras disposições.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) para custear despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 09.310.999/0001-40, para custear contrato de serviços na área de saúde.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

2.103 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

10. 122 .0002 2.103 3.3.93.39.00 _____ R\$ 18.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para atender ao disposto no Artigo 2º, desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente da Municipalidade:

2. 032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10. 303 .230 2.032 3.1.90.04.00 _____ R\$ 12.000,00

2. 100 MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL

10. 302 .20 2.100 4.4.90.52.00 _____ R\$ 6.000,00

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 24 de Setembro de 2014.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal